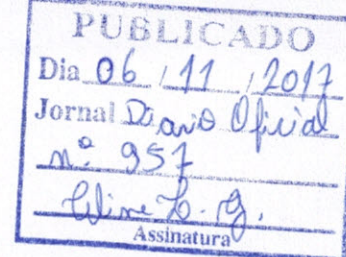




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 937 - 31 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Geni Gomes de Menezes**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00094/17-7, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 21 de Setembro de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Geni Gomes de Menezes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, Símbolo MAG-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 9.119 (nove mil e cento e dezenove) dias, correspondente a 24 anos, 11 meses e 29 dias, conforme descrito na pagina 2 da presente portaria:

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal

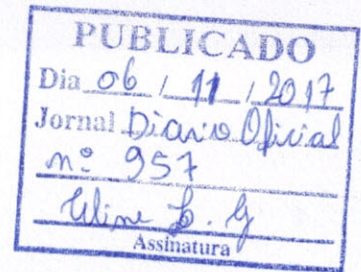


Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ

Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 2 Portaria nº 937/2017

I - 24 anos, 11 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-03-1987 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Professora de 1ª a 4ª Série**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 31 de Outubro de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ

Trabalhando para todos